

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE 06/2020 – SAAE DE BANDEIRANTES

OUTUBRO DE 2020

MARINGÁ - PR

1 INTRODUÇÃO

A ação de fiscalização visa determinar o grau de conformidade do sistema auditado em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes. Também é intuito da fiscalização avaliar a adequação da prestação dos serviços, no que tange à regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e atualidade. Dessa forma, foi realizada a fiscalização direta do SAAE de Bandeirantes nos dias 29 e 30 de setembro.

2 LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei no 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria 256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da declaração de carga poluidora, através do sistema de automonitoramento de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria da consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde	Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde
Portaria MS nº 443/BSB/ 1978	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade

3 NÃO CONFORMIDADES

Levando em consideração as Não conformidades apontadas no Relatório Técnico de Fiscalização do SAAE de Bandeirantes, segue suas respectivas medidas de adequação:

Nº	NÃO CONFORMIDADES (NC) E MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO (MA)
POÇOS TUBULARES PROFUNDOS	
01	NC: Ausência de dispositivos medidores de vazão. MA: Instalar medidores nos barriletes dos poços.
POÇOS 5 e POÇO DO DISTRITO	
02	NC: Isolamento inadequado do perímetro. MA: Isolar adequadamente o perímetro com cerca, muros ou alambrados.
03	NC: Ausência de sinalização identificadora. MA: Instalar sinalização identificadora (ex: Poço 5, Área restrita).
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	
04	NC: Lodo dos decantadores e água de retrolavagem dos filtros destinados para galeria de água pluviais. MA: Destinar adequadamente lodo dos decantadores: compostagem, disposição no solo ou reciclagem na construção.
UNIDADE DE SIMPLES CLORAÇÃO DO POÇO 5	
05	NC: Isolamento inadequado do perímetro. MA: Isolar adequadamente o perímetro com cercas, muros ou alambrados.
UNIDADE DE SIMPLES CLORAÇÃO DO DISTRITO	
06	NC: Isolamento inadequado do perímetro. MA: Isolar adequadamente o perímetro com cercas, muros ou alambrados.
RESERVATÓRIOS NO GERAL	
07	NC: Ausência de dispositivo medidor de vazão; MA: Instalar medidor de vazão para controle de perdas.
08	NC: Ausência de limpeza e desinfecção periódicas. MA: Realizar limpeza e desinfecção anualmente.
RESERVATÓRIO ENTERRADO DA SEDE	

09	NC: Tampa das aberturas de inspeção inadequadas, em concreto, carga excessiva, desconforme normas de segurança do trabalho. MA: Substituir por tampas metálicas fechadas com cadeados.
RESERVATÓRIO ELEVADO DA SEDE	
10	NC: Ausência de gaiola de proteção na escada de acesso. MA: Instalar gaiolas de proteção.
11	NC: Necessidade de manutenção da pintura. MA: Realizar manutenção da pintura.
RESERVATÓRIO APOIADO JUNTO AO POÇO 2	
12	NC: Abertura de inspeção fechada inadequadamente, sem cadeado. MA: Manter aberturas de inspeção fechadas com cadeados.
13	NC: Tampa da abertura de inspeção excessivamente oxidada. MA: Realizar manutenção ou substituição da tampa da abertura de inspeção.
14	NC: Indício de vazamento nas paredes do reservatório. MA: Analisar situação da impermeabilização interna do reservatório, se necessário, realizar manutenção da impermeabilização.
15	NC: Necessidade de manutenção da pintura. MA: Realizar manutenção da pintura.
RESERVATÓRIO APOIADO JUNTO AO POÇO 4	
16	NC: Ausência de gaiola de proteção na escada de acesso; MA: Instalar gaiola de proteção na escada.
17	NC: Necessidade de manutenção da pintura; MA: Realizar manutenção da pintura.
18	NC: Ausência de dispositivo indicador de nível tipo régua. MA: Instalar dispositivo indicador de nível tipo régua.
RESERVATÓRIO APOIADO JUNTO AO POÇO 3	
19	NC: Abertura de inspeção fechada inadequadamente. MA: Manter aberturas de inspeção fechadas com cadeados.
20	NC: Tampa da abertura de inspeção excessivamente oxidada. MA: Realizar manutenção ou substituição da tampa da abertura de inspeção.

21	NC: Ausência de dispositivo indicador de nível tipo régua; MA: Instalar dispositivo indicador de nível tipo régua.
RESERVATÓRIO APOIADO (CRISPI)	
22	NC: Tampa da abertura de inspeção excessivamente oxidada. MA: Realizar manutenção ou substituição da tampa da abertura de inspeção.
23	NC: Ausência de dispositivo indicador de nível tipo régua. MA: Instalar dispositivo indicador de nível tipo régua.
24	NC: Necessidade de manutenção da pintura. MA: Realizar manutenção da pintura.
RESERVATÓRIO APOIADO DO DISTRITO	
25	NC: Ausência de dispositivo indicador de nível tipo régua. MA: Instalar dispositivo indicador de nível tipo régua.
26	NC: Necessidade de manutenção da pintura. MA: Realizar manutenção da pintura.
RESERVATÓRIO ELEVADO DO DISTRITO	
27	NC: Ausência de acesso adequado. MA: Reservatório deve ter acesso adequado para serviços de manutenção e limpeza.
28	NC: Isolamento inadequado do perímetro. MA: Isolar adequadamente o perímetro com cercas, muros ou alambrados.
29	NC: Ausência de sinalização identificadora. MA: Instalar sinalização identificadora (ex: SAAE, Reservatório ... m ³).
30	NC: Reservatório excessivamente oxidado. MA: Realizar manutenção ou substituição do reservatório.
31	NC: Ausência de gaiola de proteção na escada de acesso. MA: Instalar gaiola de proteção na escada de acesso.
32	NC: Necessidade de manutenção da pintura. MA: Realizar manutenção da pintura.
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DA CAPTAÇÃO SUPERFICIAL	
33	NC: Necessidade de manutenção da edificação (pisos, paredes e janelas).

	MA: Realizar manutenção da edificação.
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA QUE ABASTECE O SISTEMA CRISPI	
34	NC: Necessidade de manutenção da sinalização. MA: Realizar manutenção da sinalização.
35	NC: Necessidade de manutenção das paredes da edificação. MA: Realizar manutenção das paredes da edificação.
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA JUNTO O POÇO 2	
36	NC: Necessidade de manutenção da edificação. MA: Realizar manutenção da edificação.
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA JUNTO O POÇO 4	
37	NC: Necessidade de manutenção da edificação. MA: Realizar manutenção da edificação.
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA JUNTO O POÇO 3	
38	NC: Necessidade de manutenção da edificação. MA: Realizar manutenção da edificação.
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO SISTEMA CRISPI	
39	NC: Ausência de extintor de incêndio. MA: Manter extintor de incêndio na casa de bombas.
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO DISTRITO	
40	NC: Necessidade de manutenção da edificação. MA: Realizar manutenção da edificação.
QUALIDADE DA ÁGUA	
41	NC: Não cumpriu com a frequência mínima de análises de Produtos Secundários da Desinfecção na Saída da ETA em 2019; MA: Cumprir com a frequência mínima de análises de Produtos Secundários da Desinfecção na Saída da ETA conforme Portaria da Consolidação nº 5 do Ministério da Saúde (trimestral para captações superficiais).
42	NC: Não cumpriu com a frequência mínima de análises de Produtos Secundários da Desinfecção no sistema de distribuição em 2019;

	MA: Cumprir com a frequência mínima de análises de Produtos Secundários da Desinfecção no sistema de distribuição, conforme Portaria da Consolidação nº 5 do Ministério da Saúde (trimestral para captações superficiais).
ETE DA ÁREA URBANA	
43	NC: Materiais removidos do gradeamento sem destinação adequada. MA: Destinar materiais retidos no gradeamento para aterro sanitário.
44	NC: Lagoas anaeróbias apresentam excesso de lodo na entrada da Lagoa. MA: Verificar se há necessidade de remoção do lodo das lagoas.
45	NC: Dispositivo de saída da lagoa facultativa inadequado, saída do efluente deve ser afogada, impedindo passagem de sobrenadantes. MA: Adequar comportas de saída da lagoa facultativa, impedir passagem de sobrenadantes.
ETE DO DISTRITO	
46	NC: Materiais removidos do gradeamento sem destinação adequada. MA: Destinar materiais retidos no gradeamento para aterro sanitário.
MONITORAMENTO DE EFLUENTES	
47	NC: Análises de Efluente Tratado, em 4 meses de 2019, apresentaram parâmetros 'Sólidos Suspensos' acima do valor permitido por Outorga. MA: Rever situação do efluente bruto e eficiência do tratamento para os parâmetro 'Sólidos suspensos'.

4 CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O Prestador dos Serviços de Saneamento (SAAE) deverá se atentar para o prazo de 30 dias contados a partir do recebimento deste Termo, para o envio de um Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC) para as não conformidades apontadas. Logo que as medidas de adequação forem realizadas, cabe ao SAAE informar ao ORCISPAR através de ofício, relatório, fotos, análises ou outros meios disponíveis.

Remete-se cópia do presente Termo de Não Conformidades ao Prestador de serviços de saneamento de Bandeirantes, estando este disponível para consulta pública no site do CISPAR.

Maringá, 06 de outubro de 2020.

Lucas George de Cristo Taborda
Engenheiro Civil